



LEI Nº. 1.925/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, e, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional e especial, com recursos de remanejamento de dotações, nas rubricas orçamentária descrita abaixo, sendo:

Órgão:- 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade:- 01 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade:- 08.243.0013.2095 - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta de Despesa:- 02292 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 30.827,51 (*trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos*)

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Conta de Despesa:- 02293 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 9.208,21 (*nove mil duzentos e oito reais e vinte e um centavos*).

Natureza da Despesa:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Conta de Despesa:- 02294 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 40.796,88 (*quarenta mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos*).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



Conta de Despesa:- 02295 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 41.735,32 (*quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2017, na fonte de recursos 495 e o remanejamento das dotações que abaixo seguem:

Órgão:- 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade:- 01 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade:- 08.244.0012.2035 - Atividades do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Natureza da Despesa:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Conta de Despesa:- 02000 - 00938 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Vol. Públicas Federais

Valor R\$ 17.457,66 (*dezessete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos*).

Projeto/Atividade:- 08.244.0012.2066 - Atividades do Prog. de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - C/C 22242

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta de Despesa:- 02011 - 00939 - 0939/09/06/06/24 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Porta

Valor R\$ 4.336,55 (*quatro mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos*).

Natureza da Despesa:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Conta de Despesa:- 02031 - 00939 - 0939/09/06/06/24 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Porta

Valor R\$ 17.520,00 (*dezessete mil quinhentos e vinte reais*).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta de Despesa:- 02041 - 00939 - 0939/09/06/06/24 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Porta



Valor R\$ 41.735,32 (*quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos*).

Projeto/Atividade:- 08.244.0012.2065 - Atividades do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Natureza da Despesa:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Conta de Despesa:- 02001 - 00938 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais

Valor R\$ 25.458,39 (*vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos*).

Projeto/Atividade:- 08.244.0012.2036 - Atividades do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Natureza da Despesa:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Conta de Despesa:- 02030 - 00939 - 0939/09/06/06/24 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Porta

Valor R\$ 16.060,00 (*dezesesseis mil e sessenta reais*).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Ribeirão do Pinhal, 23 de maio de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL